



# Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 057/2021 DO PODER EXECUTIVO.

Ao Exmº Sr.  
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ <b>RECEBIDO</b> 17 AGO 2021 08:20 Hs Nº Protocolo 0751 17/08/21 Rubrica Protocolista
--

PROJETO DE LEI Nº 057/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Dá nova denominação à Guarda Municipal de Maracanaú, na forma que especifica, e adota outras providências."

O presente projeto de lei visa alterar a denominação da Guarda Municipal de Maracanaú - GMMC para Guarda Civil Municipal de Maracanaú, como forma de resgatar o nome inicial do referido órgão municipal, nos termos de sua lei municipal de criação de nº 923/2003. Ademais, a Lei Federal nº 13.022/2014, em seu art. 22, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assegura a utilização da denominação de Guarda Civil Municipal.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa., e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



## Prefeitura de Maracanaú

**PROJETO DE LEI Nº 057, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento do artigo 54, Inc. IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A Guarda Municipal de Maracanaú, órgão desconcentrado vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, passa a denominar-se Guarda Civil Municipal de Maracanaú - GCMc, criada pela Lei nº 923, de 13 de outubro de 2003, com alterações promovidas pela Lei nº 1.268, de 05 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** Em todos os atos normativos e administrativos onde consta Guarda Municipal de Maracanaú substitui-se por Guarda Civil Municipal de Maracanaú - GCMc.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú